



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**- ANO 2018 -**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Luciana Espírito Santo Silveira, Juíza Substituta, pelo Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Ausente o Juiz Titular, por motivo de férias. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de maio de 2018, nas páginas 5-6, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, magistrados e servidores, personificando sua saudação geral na Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo. Enalteceu o trabalho realizado pela Unidade em relação ao uso da CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução), promovendo uma verdadeira revolução nos processos da execução, especialmente. Disse ter ficado surpresa com tantos resultados positivos advindos desse trabalho, mormente pela grande quantidade de processos que tiveram suas movimentações checadas, e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2**

com a resolução de muitas inconsistências. Congratulou-se com os servidores pela sua dedicação ao trabalho e pelo empenho em minimizar as impropriedades detectadas, respeitados os limites de cada um, sem o comprometimento do bem-estar e da saúde. Mencionou que tem havido um grande empenho da Juíza Titular da 5ª VT de Maceió, Dra. Ana Cristina, capitaneando essas operações que estão se disseminando por todas as varas, numa ação coordenada, contando com o auxílio imprescindível do CAVT, que tem vestido a camisa e se desdobrado no sentido da realização do trabalho, que tem sido de excelência, tal o comprometimento dos servidores, pontuou. Comentou que os Regionais que possuem mais estrutura, especialmente de Tecnologia da Informação - TI, têm se reinventado em relação ao PJe, desenvolvendo formas de viabilizar o trabalho de magistrados e servidores, especialmente no que tange à quantificação de atividades. Reforçou o caráter pedagógico da atuação da Corregedoria, dizendo dever-se priorizar um olhar desprovido de competitividade, lançado sobre o trabalho e sobre os comparativos, de sorte que surja da avaliação caminhos a serem trilhados. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para que este apresentasse os dados referentes à Unidade apurados no último período Correicional. Durante a apresentação dos dados, foi enfatizada a similaridade de desempenhos das duas unidades de 1º Grau radicadas em São Miguel dos Campos, ressaltando, por outro lado, a peculiaridade e dinâmica de trabalho de cada um dos juízes titulares, substitutos e respectivas equipes. Noticiou sobre o iGest, pincelando tratar-se de uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGT, que o método de avaliação teve origem no TJ do Rio Grande do Sul e que foi adequado à realidade da Justiça do Trabalho pelo TRT da 15ª Região, de Campinas, tendo sido adotado também pelo TRT da 4ª Região, Rio Grande do Sul, e, posteriormente, pelo TRT da 3ª Região, em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3**

Minas Gerais. A seu ver, o iGest tem como uma das grandes vantagens dispensar a interferência da TI, uma vez que contida no e-Gestão, sendo, por isso, de fácil acesso, tratando-se, em síntese, de um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais serão exibidos de forma comparativa, sendo de grande utilidade para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos. Lembrou tratar-se a Correição Ordinária de uma obrigação legal e regimental, devendo cada vara ser visitada anualmente pelo Corregedor para verificação da regularidade dos trabalhos, através da compilação e análise de dados estatísticos, calcada no caráter de parceria, objetivando a localização e identificação dos gargalos e problemas, e desaguando na conseqüente busca conjunta de soluções. Em seguida, procedeu à apresentação dos dados, que foi concomitantemente acompanhada de considerações variadas acerca de diversos indicadores estatísticos exibidos, a exemplo dos que agora se destacam. Analisando-se o gráfico pertinente à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento, nos meses mais recentes, ocorrência atribuída à retração de demanda que houve por força da chamada Reforma Trabalhista que entrou em vigor em novembro de 2017. Tal tendência influenciou no IPJ, que, para o período correicionado, apresentou o percentual de 141,1% de processos solucionados, melhor média do Regional, cujo índice foi de 117,4%. A Taxa de Congestionamento das Pautas ficou em patamar melhor que as médias das Varas sediadas na capital e também nas do interior do estado, montando em 20%, contra 23 e 22%, respectivamente. Já a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou-se no percentual de 36,7%, um pouco superior à média da Região que atingiu 32,6%. O Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP ficou em seis meses (180 dias). O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4**

83,4%, está superior à Média Regional que é de 73,2%. No tocante aos indicadores da fase de execução, a Vara apresentou Índice de Execução no percentual de 170,2%, acima da média geral do Regional, que alcançou o índice de 101,5%. A Taxa de Congestionamento na fase de execução ficou em 70%, abaixo da média geral de 81%. Quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara pontuou integralmente em quatro das metas e obteve 90% da pontuação de uma e 80% de outras duas, o que lhe conferiu, momentaneamente, 39, dos 51 pontos possíveis. Em seguida, passou o Secretário da Corregedoria a apresentar os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho. Detalhou que esta é uma ferramenta que aponta um referencial numérico atribuído à cada unidade, sendo uma síntese de 5 outros índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Explicou que esses mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Apontou como uma das suas vantagens o fato de poder ser consultado na plataforma do referido sistema, constituindo-se desde já em ferramenta utilizada para avaliação de desempenho pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, proporcionando, desta sorte, um padrão comparativo para a avaliação das unidades, não somente no âmbito interno de cada Regional, mas também em referência às demais unidades jurisdicionais do país. Relatou que a chegada desse índice diminuiu a angústia que havia pela falta de relatórios gerenciais no PJe, o que fazia com que, de certa forma, se trabalhasse no escuro, gerando assim uma dificuldade de acompanhamento do desempenho das varas. Acrescentou que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico, ou pelo menos um outro olhar, ainda mais abrangente que o das metas, pelo fato de considerar indicadores mais diversos que os considerados para a composição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5**

destas. Comunicou sobre o projeto Wiki Fluxo Nacional, explicando tratar-se de uma plataforma gestada pelos Secretários de Corregedoria, nos encontros nacionais, com autorização e apoio do Coleprecór e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o fito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o PJe, proporcionando consultas, de forma interativa, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante simples cliques na tela, dispensando a leitura de manuais. Comunicou que o projeto será exposto, analisado e apresentado ao Coleprecór, no mês de junho próximo. Da apreciação dos dados do i-Gest, verificou-se que a Vara está inserida no conjunto das unidades com desempenho mediano dentro do Regional. A Desembargadora Corregedora disse que o detalhamento constante do iGest proporciona aferir com maior precisão o desempenho do trabalho realizado. Comentou sobre o detalhamento dos dados da CGJT, em relação às pendências mensuradas nos Gabinetes dos Desembargadores, dizendo ser impressionante a riqueza e abundância de detalhes que eles possuem compilados. Prosseguiu falando que a utilização dessa ferramenta proporciona a detecção de problemas, de forma antecipada, permitindo uma intervenção proativa, uma vez que exhibe um retrato fidedigno do que está acontecendo na unidade, sendo uma alegria para si constatar que o trabalho está acontecendo e pode ser mensurado. Louvou a eficiência com que os trabalhos são efetuados na Justiça do Trabalho, sendo essa a única forma de dar resposta a campanhas difamatórias veiculadas na mídia, patrocinadas por alguns segmentos do setor produtivo da economia. A transparência é necessária para que propague o trabalho que aqui é desenvolvido e que faz da Justiça do Trabalho a única Justiça Social do país, arrematou. Ressaltou, ainda, a necessidade de se manter o equilíbrio das decisões, independente de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6**

qualquer conjuntura. Teceu elogios ao trabalho da Juíza substituta. Em seguida concedeu a palavra aos presentes. A Juíza Substituta Luciana Espírito Santo agradeceu à sua equipe pelo trabalho. Elogiou a rapidez e praticidade do Juiz Titular, Dr. Hamilton Malheiros. A Corregedora agradeceu mais uma vez a ótima receptividade. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2017 a 30.04.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	994
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	994
2	Processos resolvidos	1.404
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.403
3	Processos pendentes de julgamento	355
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	355
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	198
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	193
5	Execuções encerradas	328
	Processos Físicos	72
	PJe-JT	256
6	Execuções fiscais pendentes	37
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	773
8	Execuções suspensas	25
9	Execuções previdenciárias	3
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	801
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	77
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	48
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	27



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7**

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	228
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	77
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	525

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**



**Movimentação Processual - Fase de Conhecimento**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

\* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

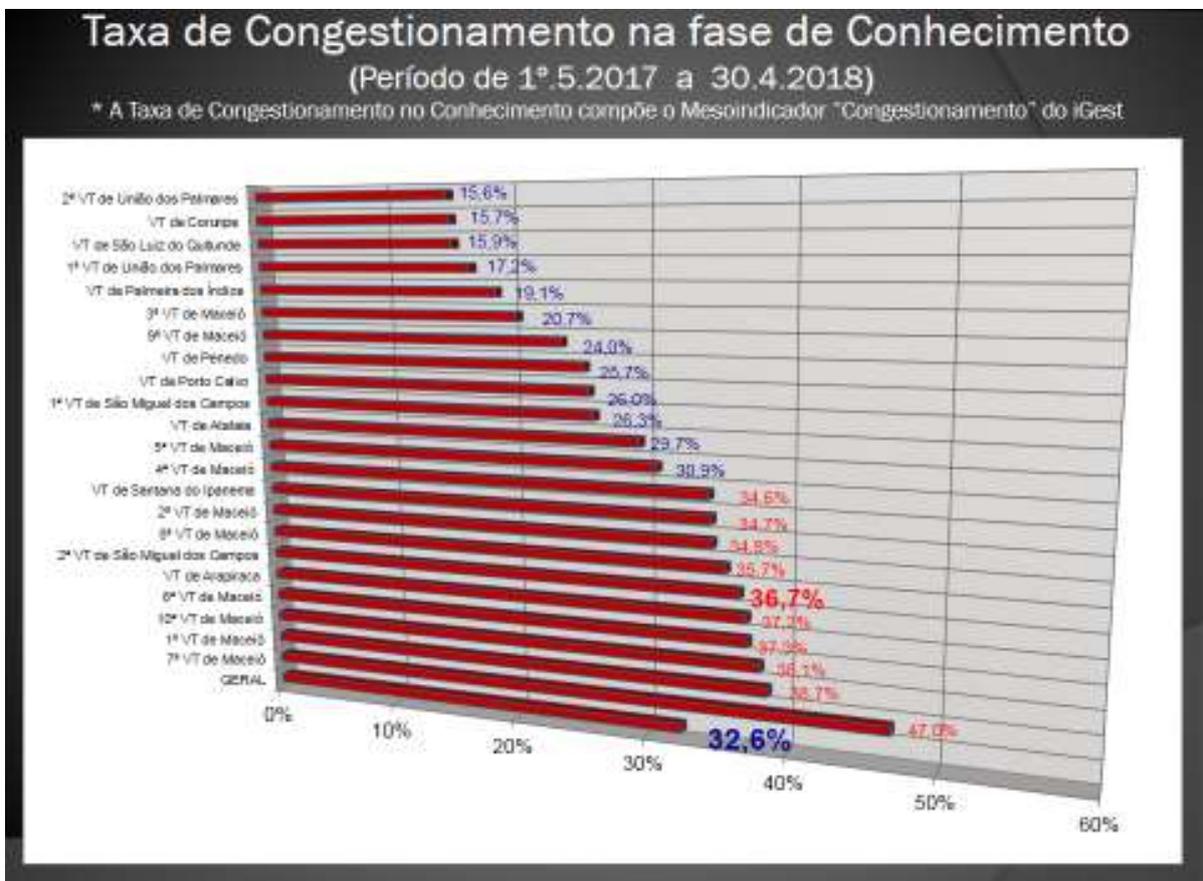
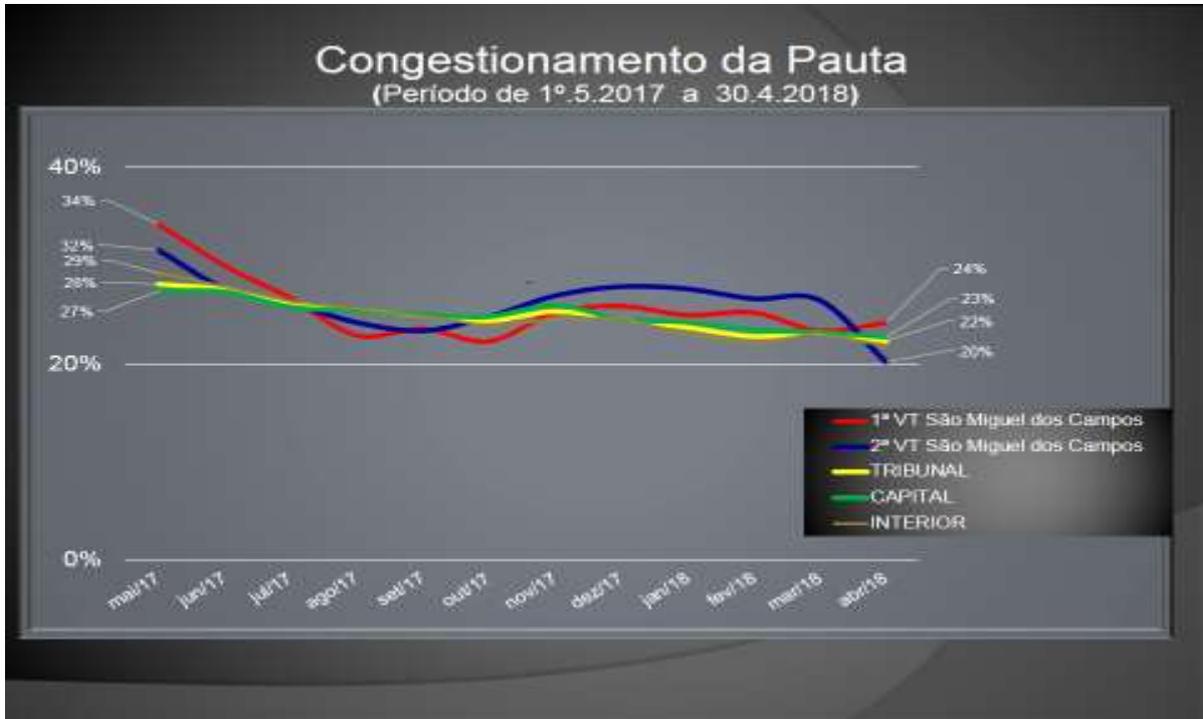
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
<b>2ª VT de São Miguel dos Campos</b>	<b>995</b>	<b>1.404</b>	<b>141,1%</b>
1ª VT de São Miguel dos Campos	965	1.301	134,8%
VT de Penedo	714	933	130,7%
8ª VT de Maceió	1.559	2.024	129,8%
10ª VT de Maceió	1.552	1.991	128,3%
5ª VT de Maceió	1.531	1.954	127,6%
9ª VT de Maceió	1.604	1.978	123,3%
6ª VT de Maceió	1.586	1.930	121,7%
VT de Santana do Ipanema	1.590	1.897	119,3%
7ª VT de Maceió	1.579	1.872	118,6%
VT de Palmeira dos Índios	519	609	117,3%
1ª VT de Maceió	1.560	1.828	117,2%
VT de Arapiraca	2.274	2.590	113,9%
1ª VT de União dos Palmares	684	773	113,0%
VT de Coruripe	231	259	112,1%
2ª VT de União dos Palmares	678	760	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	724	798	110,2%
4ª VT de Maceió	1.557	1.694	108,8%
2ª VT de Maceió	1.539	1.672	108,6%
3ª VT de Maceió	1.545	1.624	105,1%
VT de Atalaia	1.401	1.466	104,6%
VT de Porto Calvo	1.983	1.942	97,9%
<b>TOTAL</b>	<b>28.370</b>	<b>33.299</b>	<b>117,4%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8

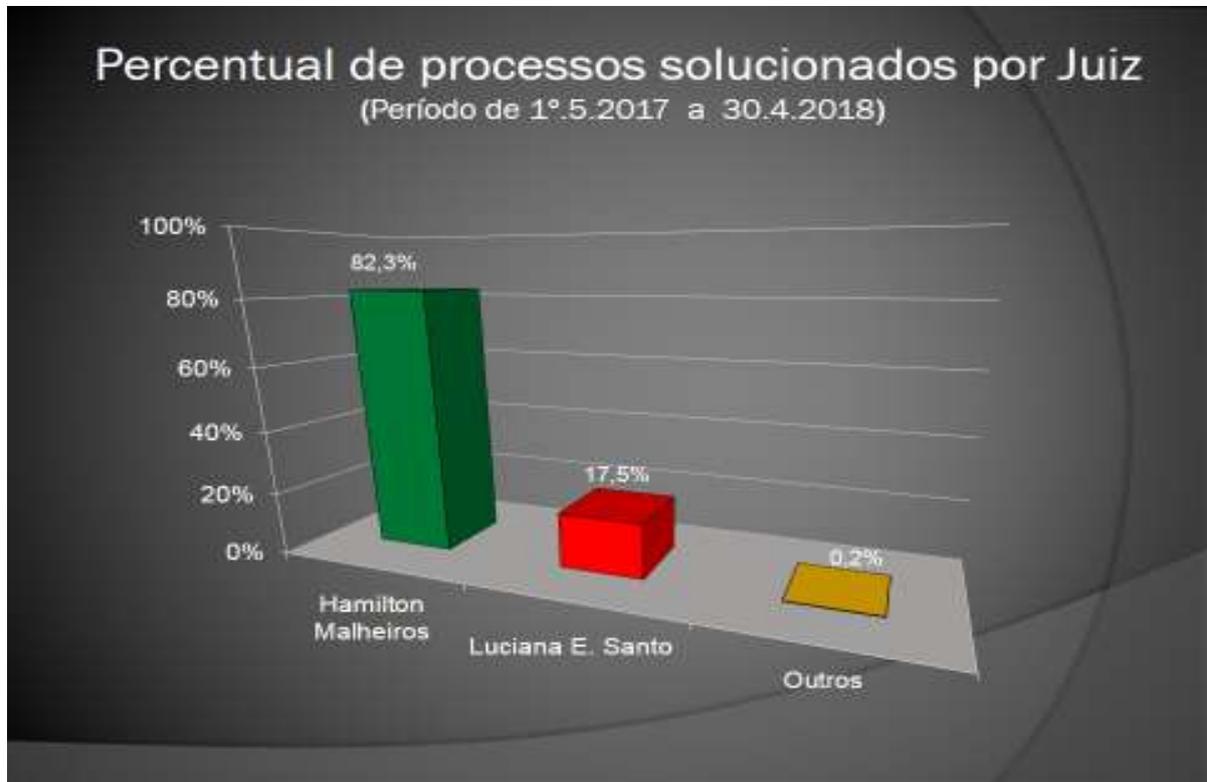




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9



### 3. AUDIÊNCIAS:



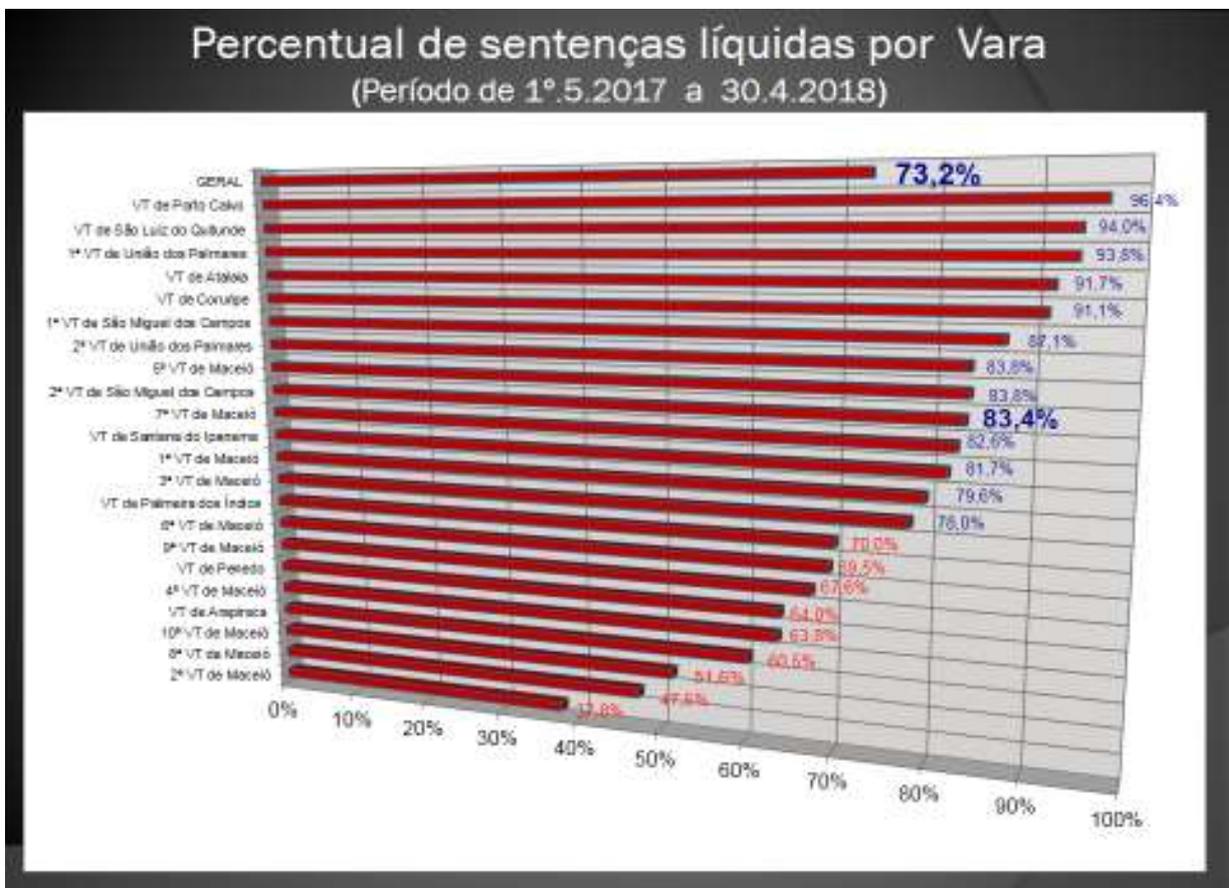
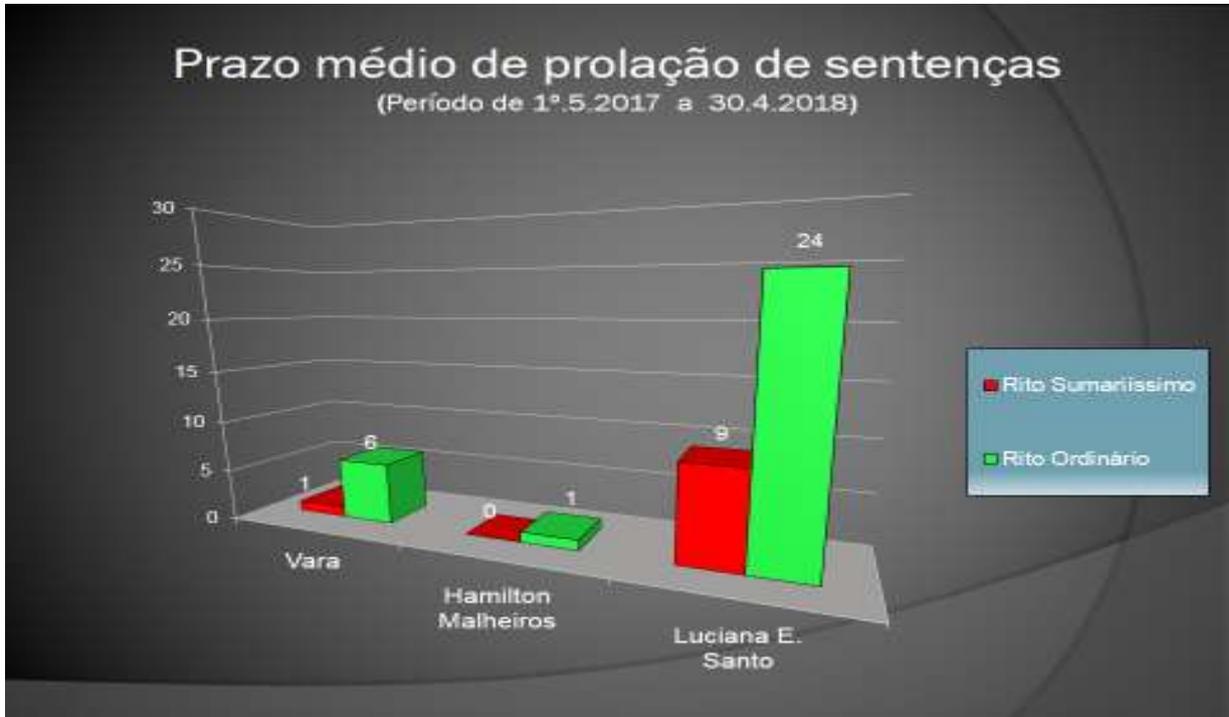


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 10

4. SENTENÇAS:

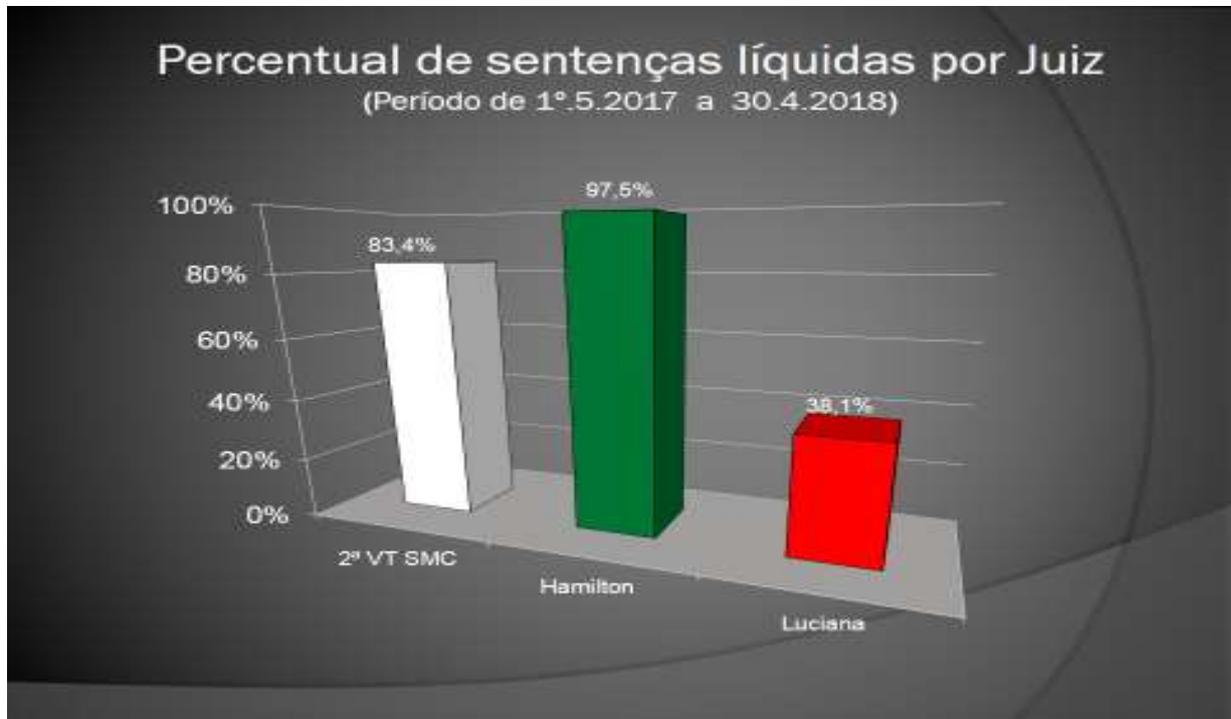




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11



### 5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

**Movimentação Processual - Fase de Execução**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Curitiba	80	809	1011,3%
<b>2ª VT de São Miguel dos Campos</b>	<b>198</b>	<b>337</b>	<b>170,2%</b>
3ª VT de Maceió	751	1.257	167,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	563	899	159,7%
2ª VT de União dos Palmares	304	457	150,3%
6ª VT de Maceió	674	888	131,8%
7ª VT de Maceió	607	723	119,1%
VT de Palmeira dos Índios	139	164	118,0%
VT de Santana do Ipanema	537	631	117,5%
VT de Porto Calvo	342	379	110,8%
VT de Penedo	333	368	110,5%
VT de São Luiz do Quitunde	330	356	107,9%
1ª VT de Maceió	691	740	107,1%
VT de Arapiraca	917	980	106,9%
4ª VT de Maceió	728	759	104,3%
1ª VT de União dos Palmares	760	783	103,0%
5ª VT de Maceió	893	740	82,9%
VT de Atalaia	588	421	71,6%
9ª VT de Maceió	861	609	70,7%
2ª VT de Maceió	875	496	56,7%
8ª VT de Maceió	1.059	453	42,8%
10ª VT de Maceió	1.185	371	31,3%
<b>TOTAL</b>	<b>13.415</b>	<b>13.620</b>	<b>101,5%</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12**



### Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

#### 2ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
<b>Recebidas</b>	2	36	0	0	10	48
<b>Conclusas</b>	0	32	0	0	9	41
<b>Julgadas</b>	1	49	0	0	9	59
<b>Baixadas sem decisão</b>	1	1	0	0	0	2
<b>Pendentes</b>						
<b>Total</b>	0	8	0	0	3	11
<b>Com o Juiz</b>	0	0	0	0	2	2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13**

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 12 processos para serem lisados. A saber:

0011216-41.2013.5.19.0262	0000977-07.2015.5.19.0262	0001451-12.2014.5.19.0262
0011021-68.2013.5.19.0064	0000453-44.2014.5.19.0262	0000043-78.2017.5.19.0262
0000446-52.2014.5.19.0262	0001211-23.2014.5.19.0262	0001450-56.2016.5.19.0262
0001289-17.2014.5.19.0262	0000810-87.2015.5.19.0262	0000044-63.2017.5.19.0262

**7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:**

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

<b>AUDIÊNCIAS</b>	
<b>1.</b>	São realizadas audiências em quantos dias da semana? <b>- Em 02(dois) dias da semana.</b>
<b>2.</b>	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? <b>- 03 (três) dias da semana.</b>
<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES</b>	
<b>3.</b>	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? <b>- Sim.</b>
<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>	
<b>4.</b>	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". <b>- Sim.</b>
<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>	
<b>5.</b>	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? <b>- Sim. Com exceção do Simba.</b>
<b>6.</b>	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? <b>- Sim.</b>
<b>7.</b>	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? <b>- Sim.</b>



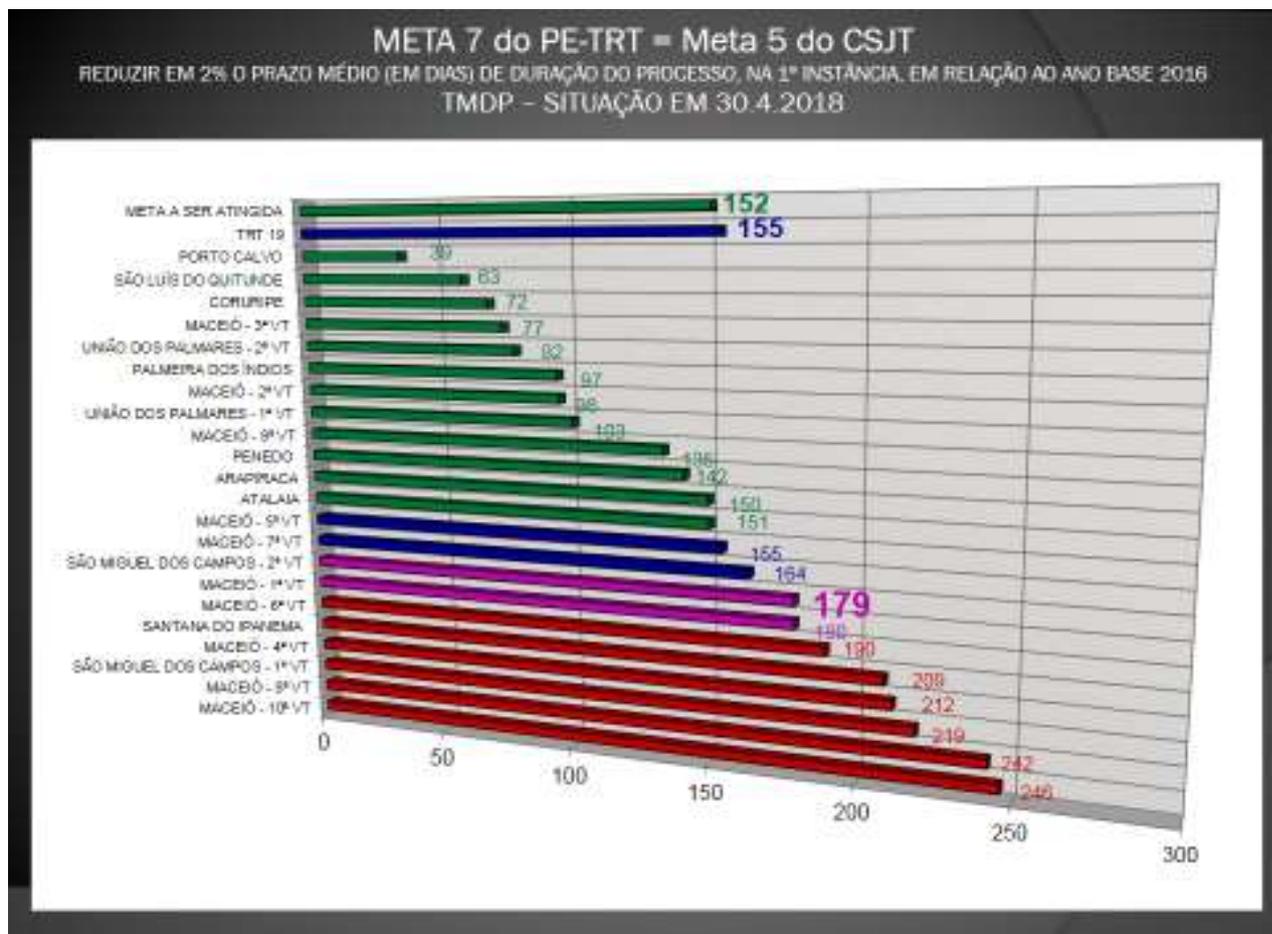
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? <i>- Sim.</i>
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? <i>- Sim.</i>
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? <i>- Sim.</i>

### 8.METAS :

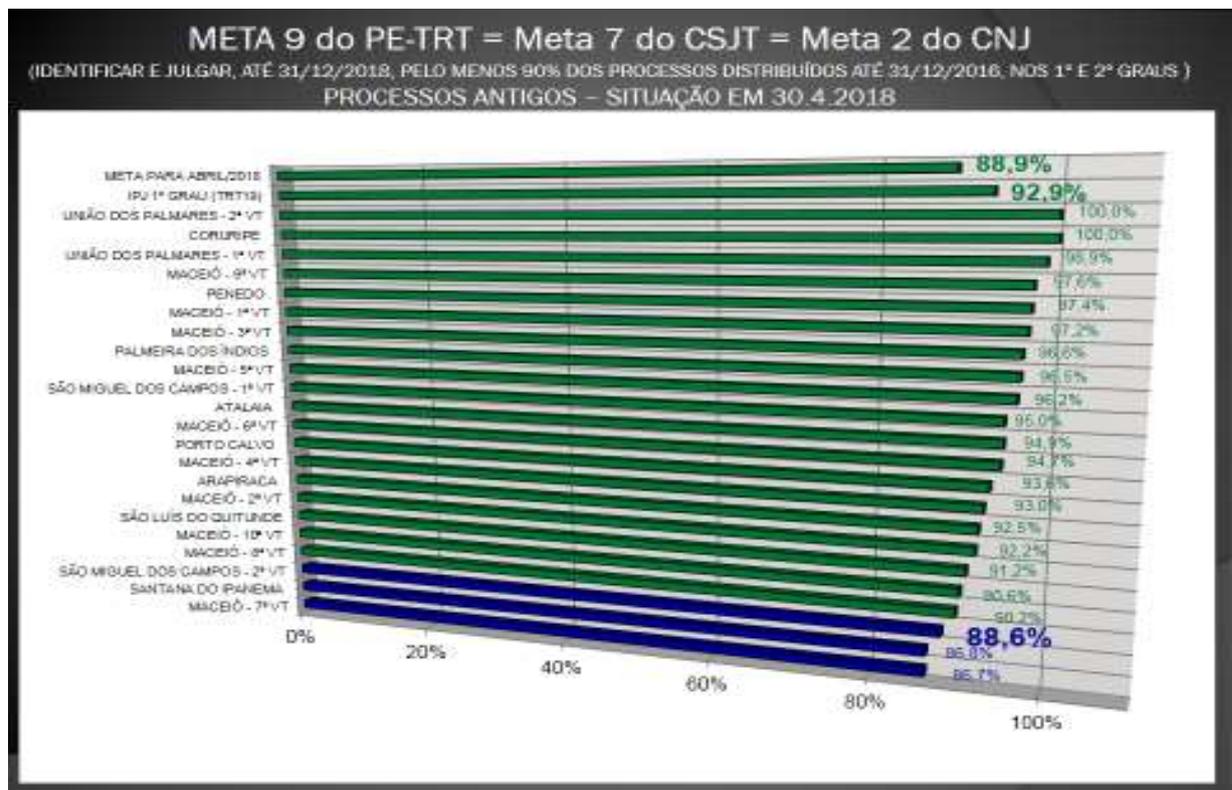
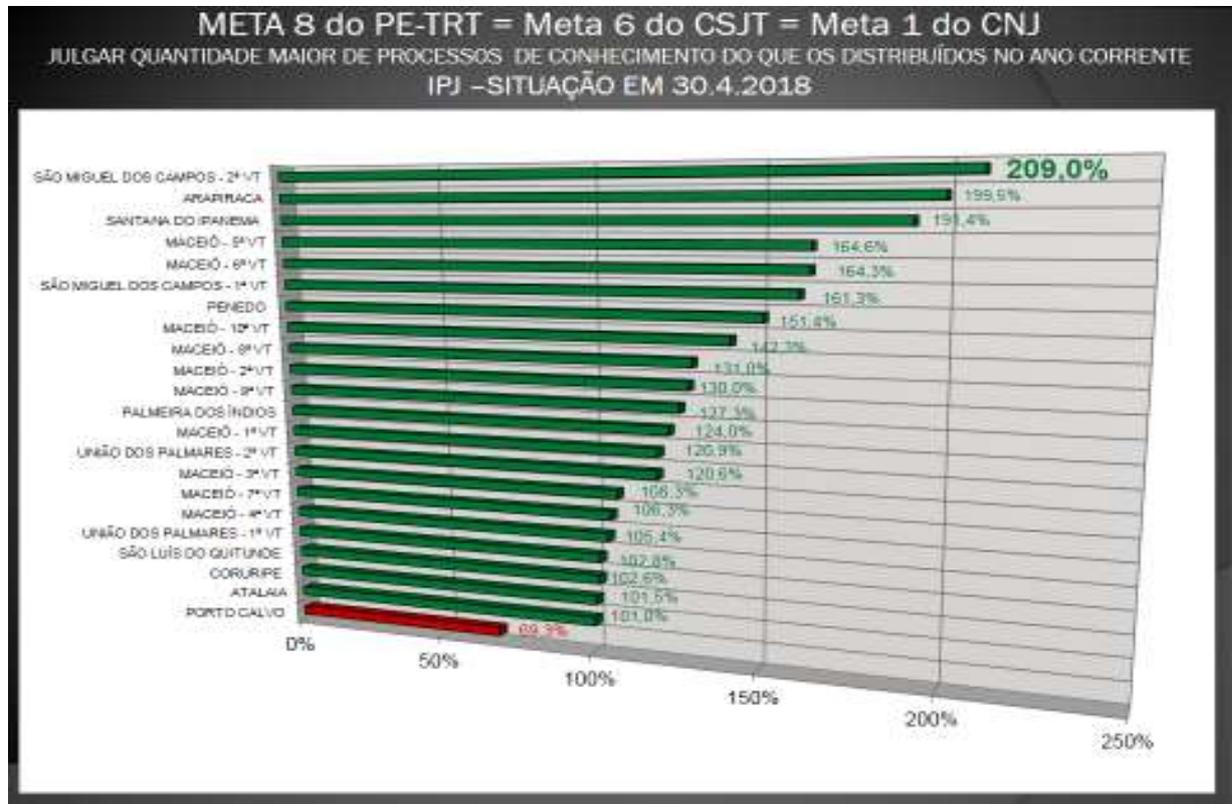




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15

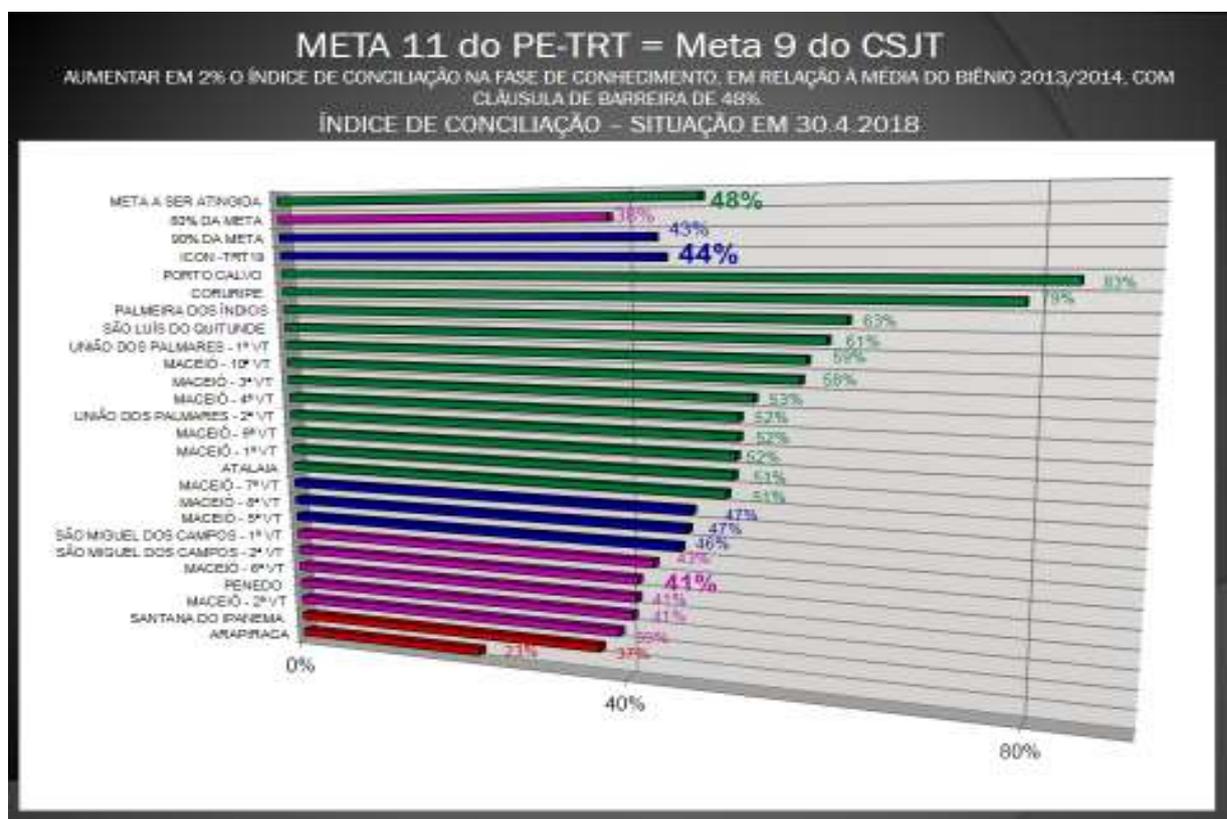
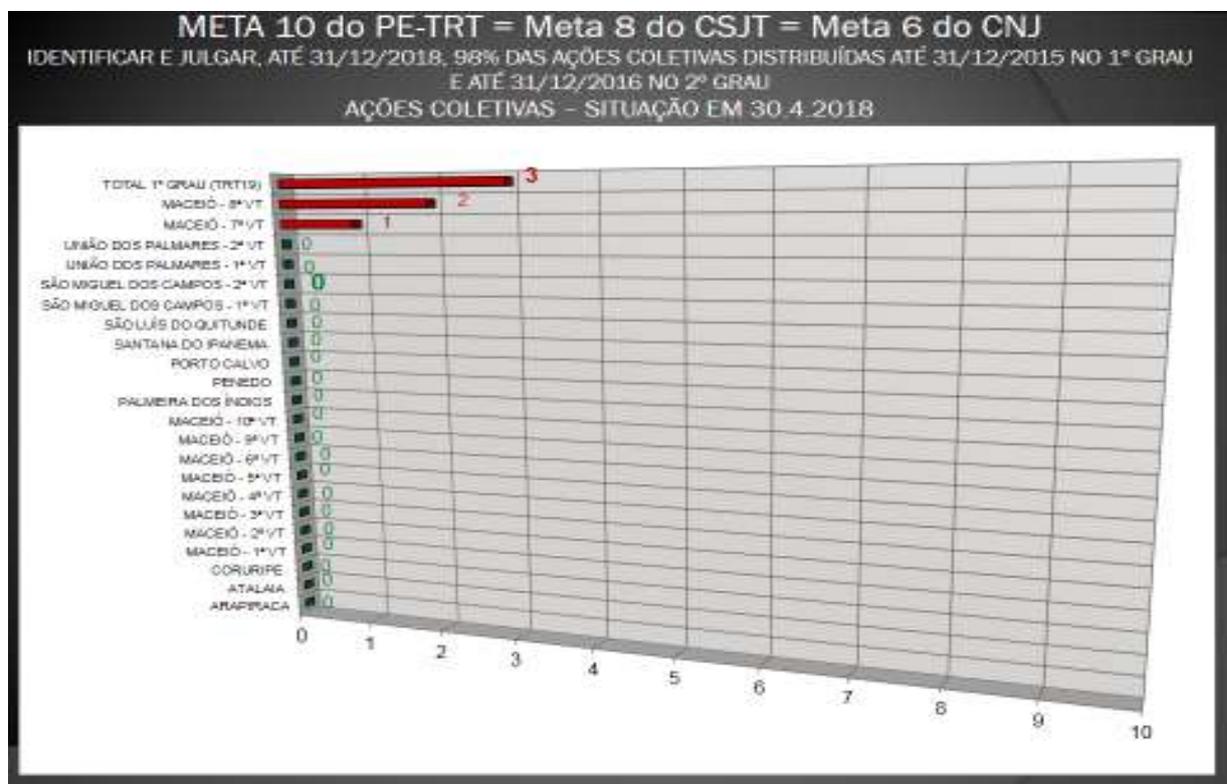




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

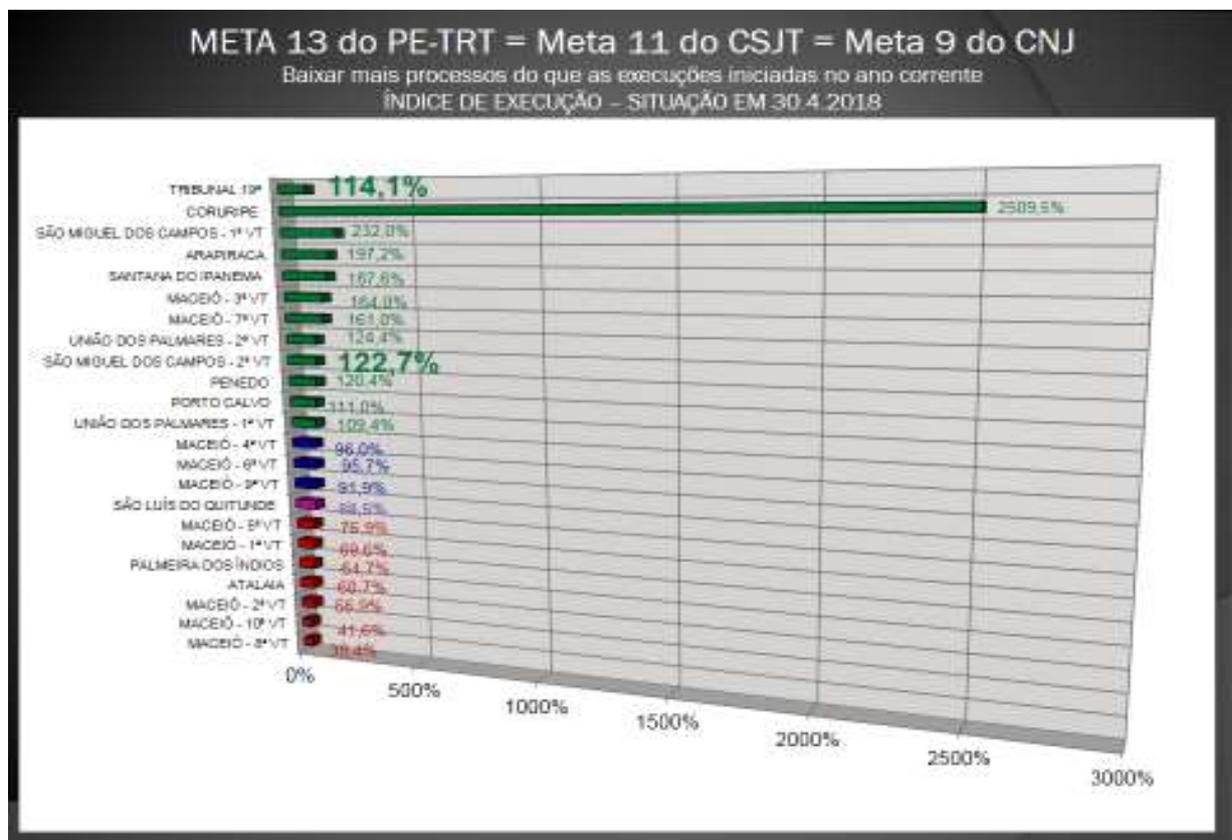


**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17**

**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.4.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	144	128	71	SIM
ATALAIA	20	18	16	1	SIM
CORURIBE	20	18	16	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	144	128	53	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	144	128	63	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	144	128	27	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	144	128	102	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	144	128	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	144	128	58	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	144	128	105	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	144	128	124	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	144	128	61	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	144	128	116	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	54	48	29	SIM
PENEDO	57	51	46	6	SIM
PORTO CALVO	20	18	16	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	63	56	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	18	16	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	270	240	96	SIM
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>300</b>	<b>270</b>	<b>240</b>	<b>43</b>	<b>SIM</b>
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	18	16	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	18	16	1	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.667</b>	<b>2.934</b>	<b>3.200</b>	<b>1.077</b>	<b>SIM</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18**

**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	0	38
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	6	39
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	4	6	3	9	9	39
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	6	48
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	9	34
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>39</b>
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>48</b>

**Ranking do índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
(Período de 1º.1.2018 a 30.4.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
5ª	MACEIÓ - 6ª VT	6	1	0	0	48
6ª	PENEDO	6	0	1	0	47
7ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	0	1	0	45
	ATALAIA	6	0	0	1	42
9ª	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	39
12ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	39
	<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>39</b>
15ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	1	1	38
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	1	1	36
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	1	1	36
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	34
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	34
21ª	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 9ª VT	3	1	1	2	27
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



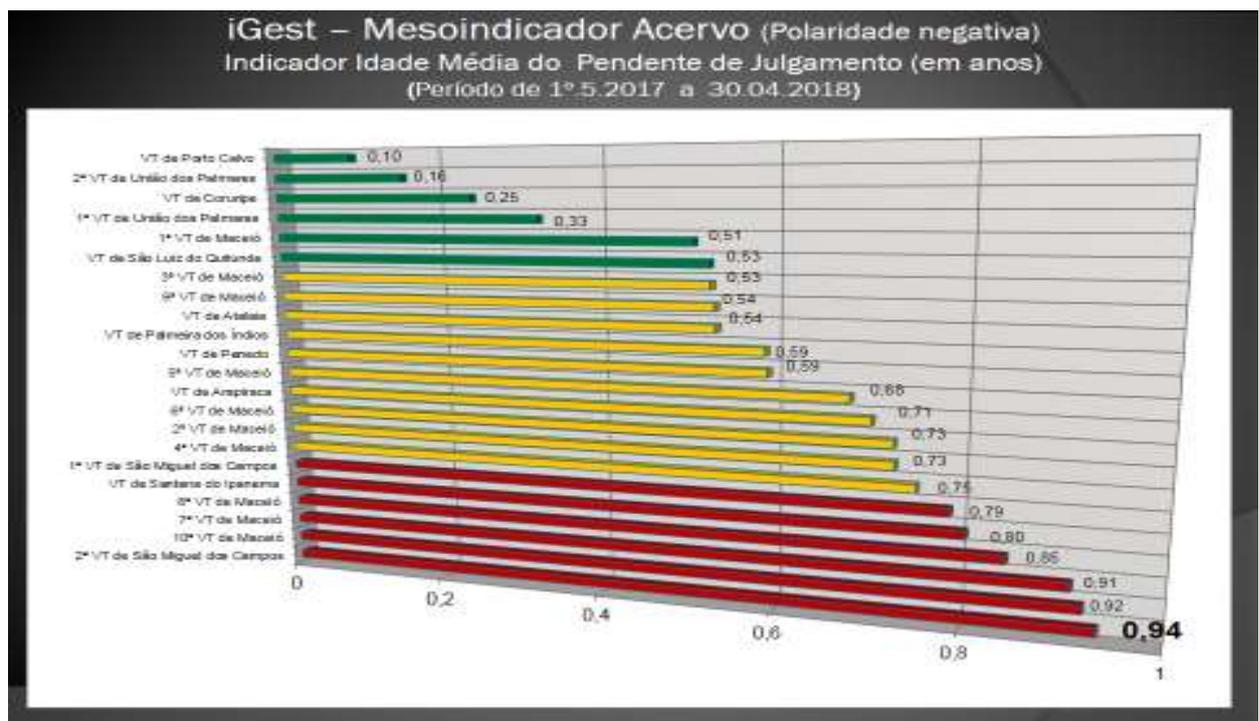
**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19**

**9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:**

**Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.04.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celentade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Corupipe - 01a Vara	0,0518	0,2568	0,2570	0,1317	0,3693	0,2133	3ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0500	0,3000	0,4702	0,3754	0,3389	0,2885	3ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1680	0,1723	0,2399	0,4385	0,4734	0,3182	3ª
São Luiz do Quitande - 01a Vara	0,3147	0,1316	0,4394	0,2826	0,4293	0,3056	4ª
União dos Palmarens - 01a Vara	0,1412	0,2176	0,5006	0,3151	0,4215	0,3312	5ª
União dos Palmarens - 02a Vara	0,0718	0,1542	0,5044	0,4157	0,5002	0,3388	5ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2658	0,3618	0,3364	0,2293	0,2943	0,3483	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2795	0,3060	0,4900	0,4338	0,3655	0,3748	8ª
<b>São Miguel dos Campos - 02a Vara</b>	<b>0,2903</b>	<b>0,4290</b>	<b>0,3363</b>	<b>0,5061</b>	<b>0,4238</b>	<b>0,3971</b>	<b>9ª</b>
Penedo - 01a Vara	0,1988	0,3500	0,5488	0,5025	0,4899	0,4198	10ª
Maceió - 06a Vara	0,2959	0,3793	0,5818	0,5383	0,3554	0,4310	11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2301	0,2347	0,7783	0,6067	0,4750	0,4650	12ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3144	0,5488	0,6577	0,5002	0,3034	0,4879	13ª
Maceió - 01a Vara	0,3448	0,5407	0,4073	0,6628	0,4883	0,5064	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3880	0,5612	0,5166	0,6190	0,4467	0,5067	15ª
Maceió - 02a Vara	0,3921	0,3182	0,6933	0,6778	0,4618	0,5082	16ª
Aspiração - 01a Vara	0,5021	0,4977	0,6977	0,5700	0,3488	0,5213	17ª
Maceió - 08a Vara	0,5831	0,4394	0,5201	0,6587	0,4386	0,5274	18ª
Maceió - 04a Vara	0,5538	0,5476	0,6393	0,6384	0,4445	0,5629	19ª
Maceió - 00a Vara	0,5792	0,6205	0,5932	0,6629	0,4159	0,5786	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5925	0,6613	0,5436	0,7404	0,4228	0,5889	21ª
Maceió - 07a Vara	0,5188	0,6678	0,5506	0,7393	0,4685	0,6038	22ª

**9.1. MESOINDICADOR ACERVO**

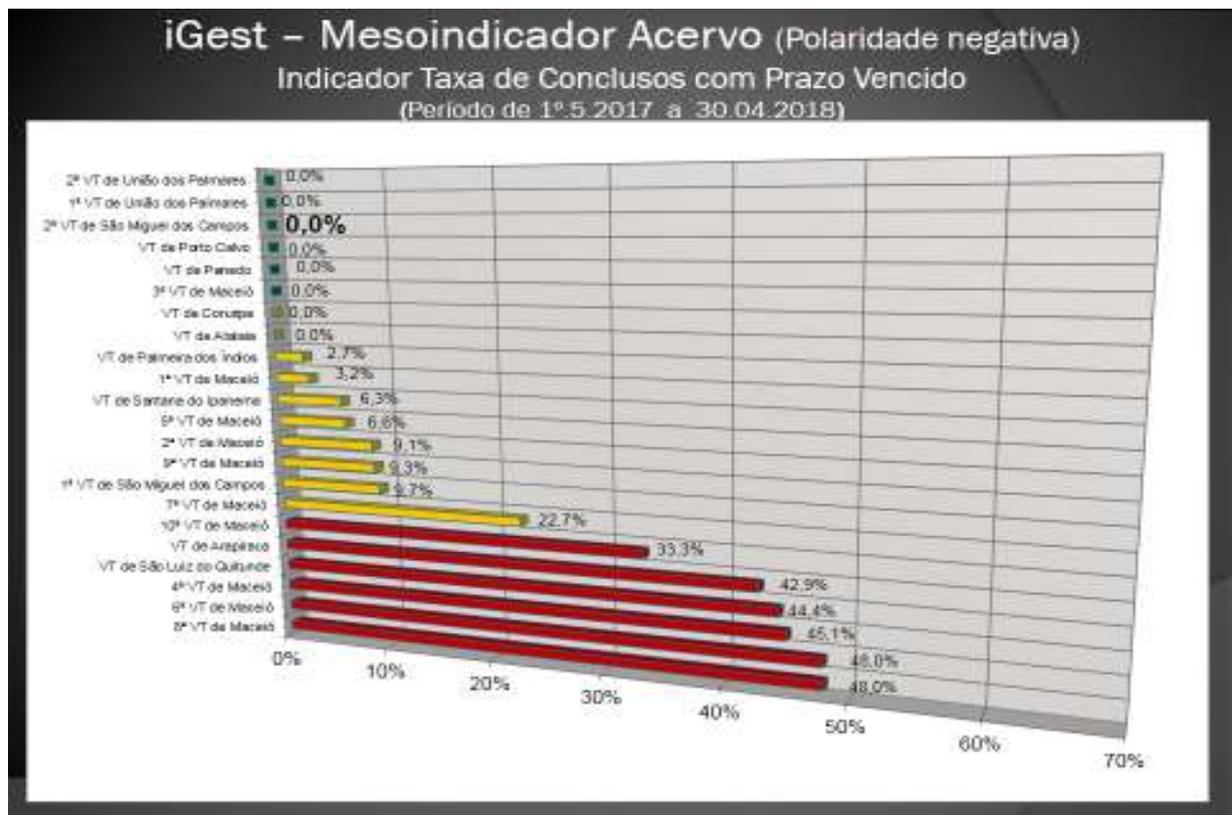
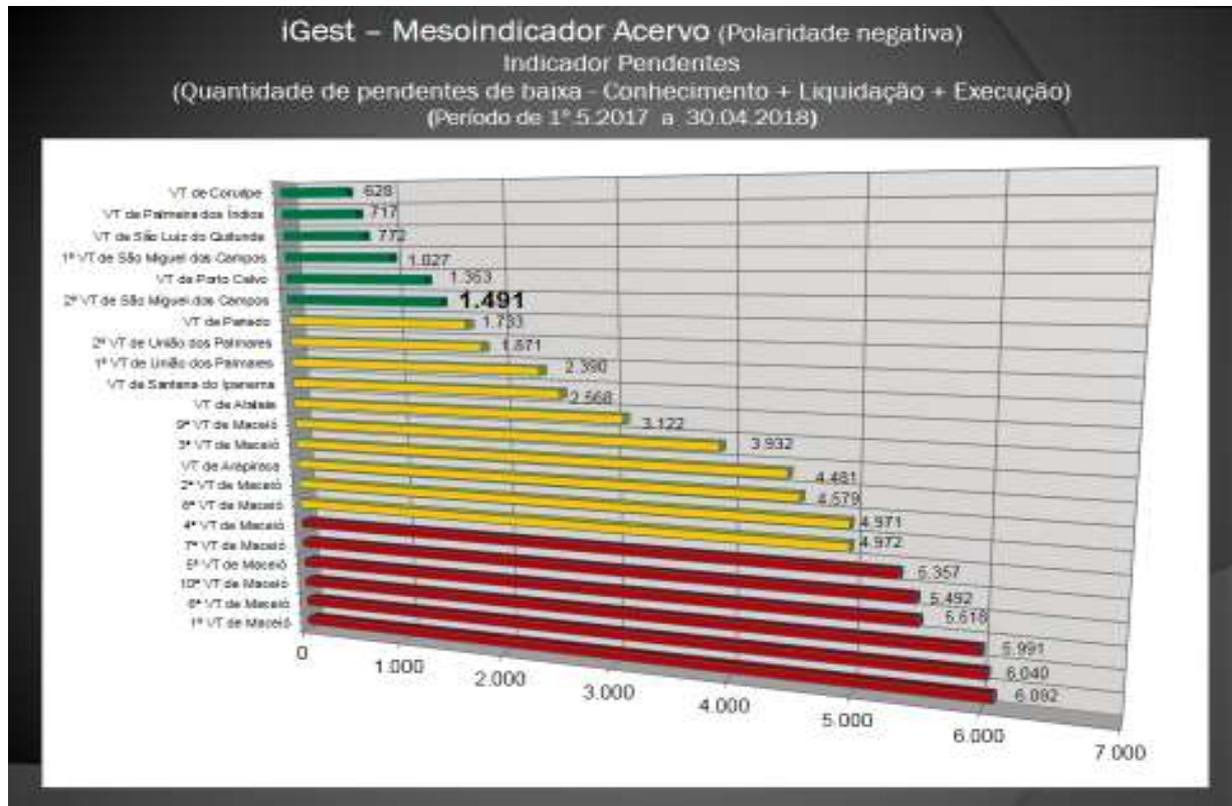




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20



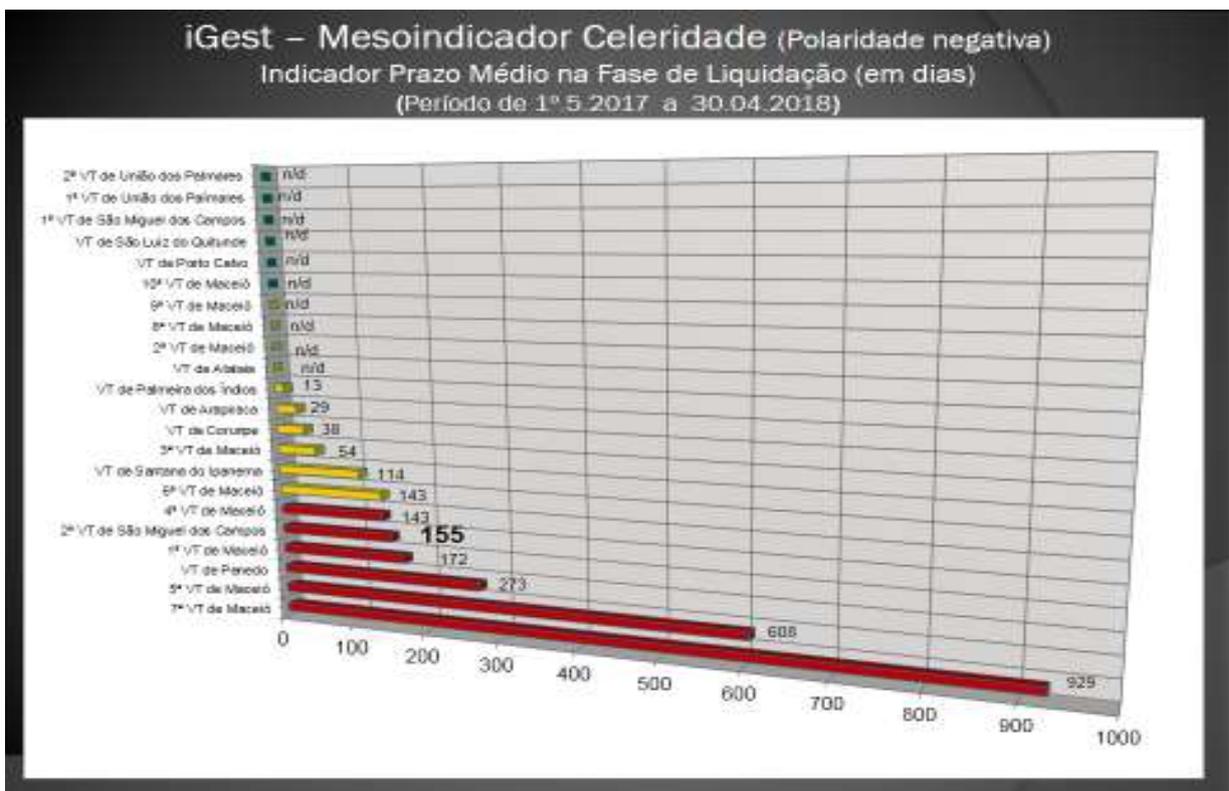
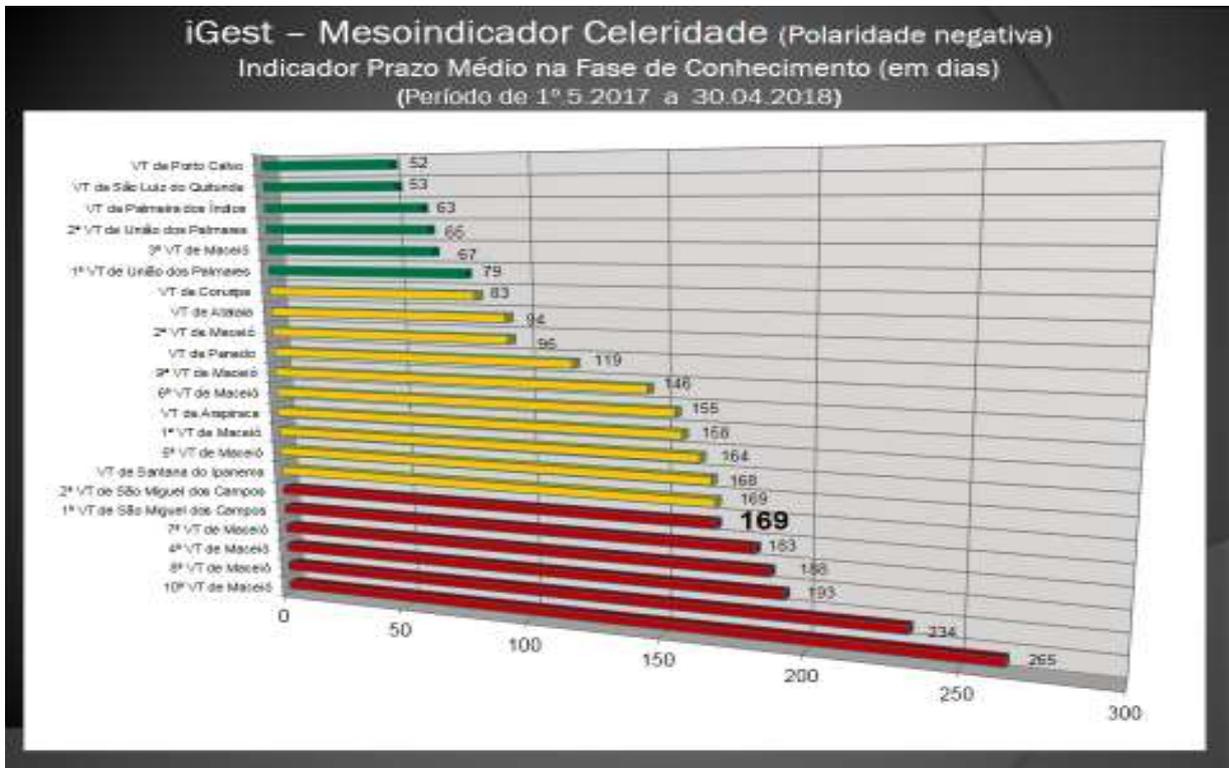


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21

### 9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

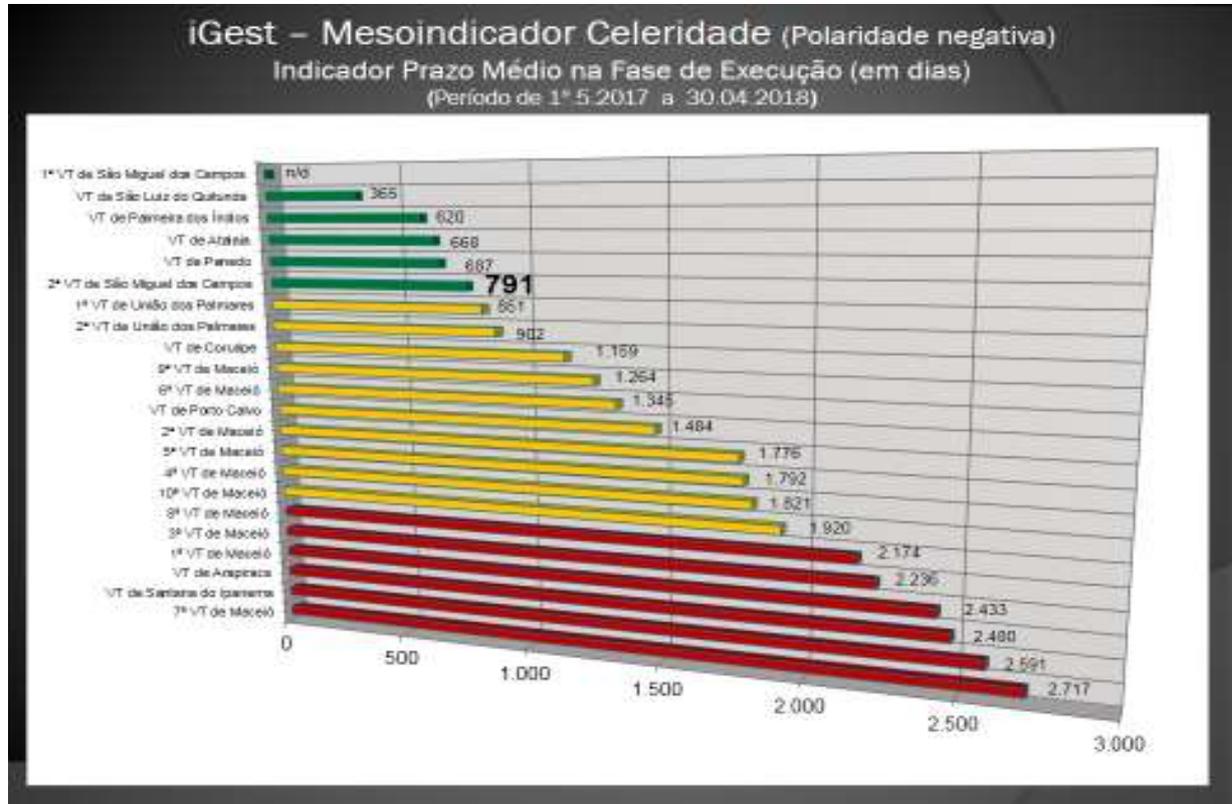




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22



### 9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

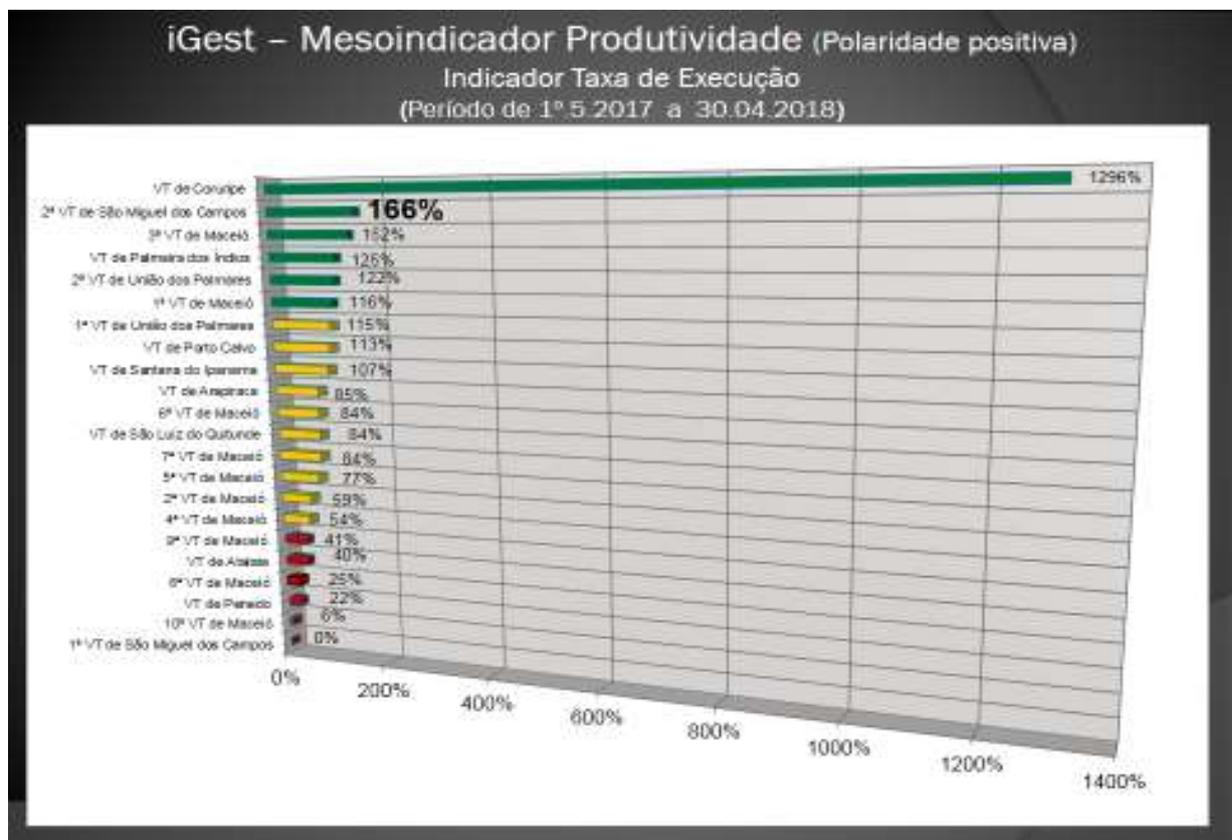
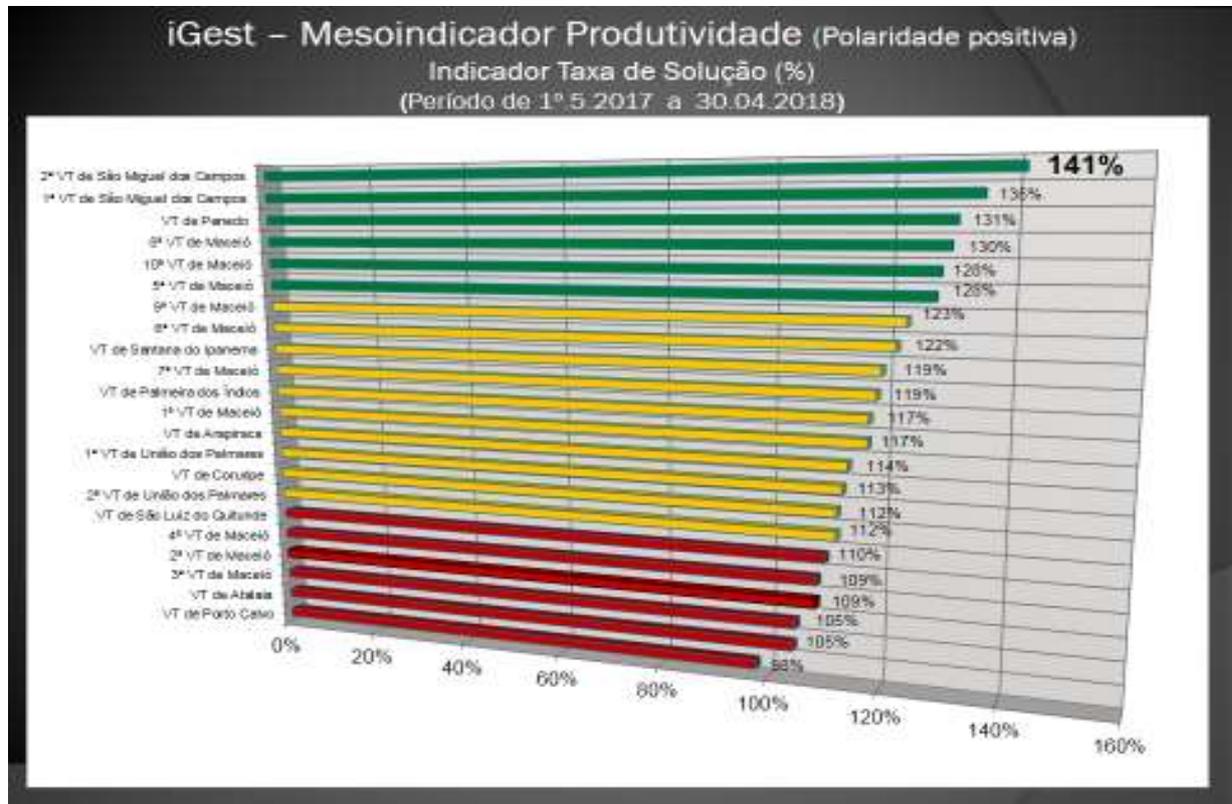




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23



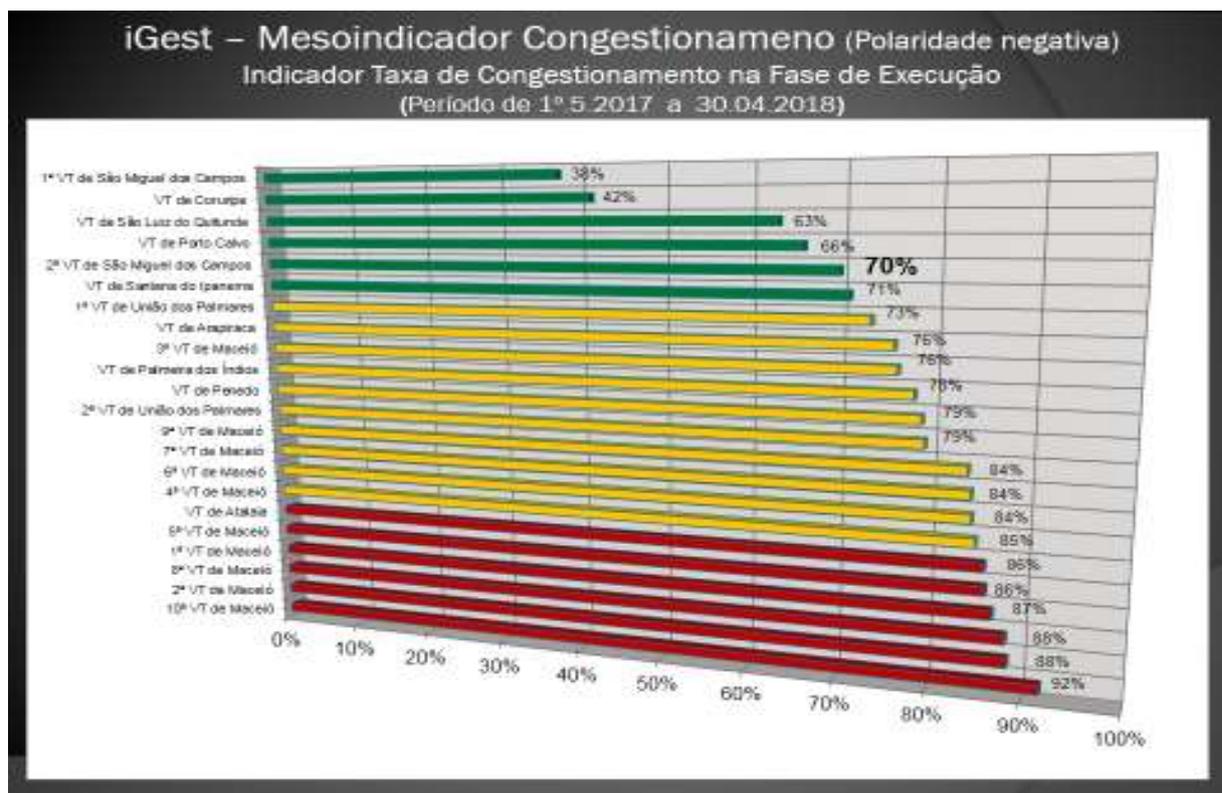
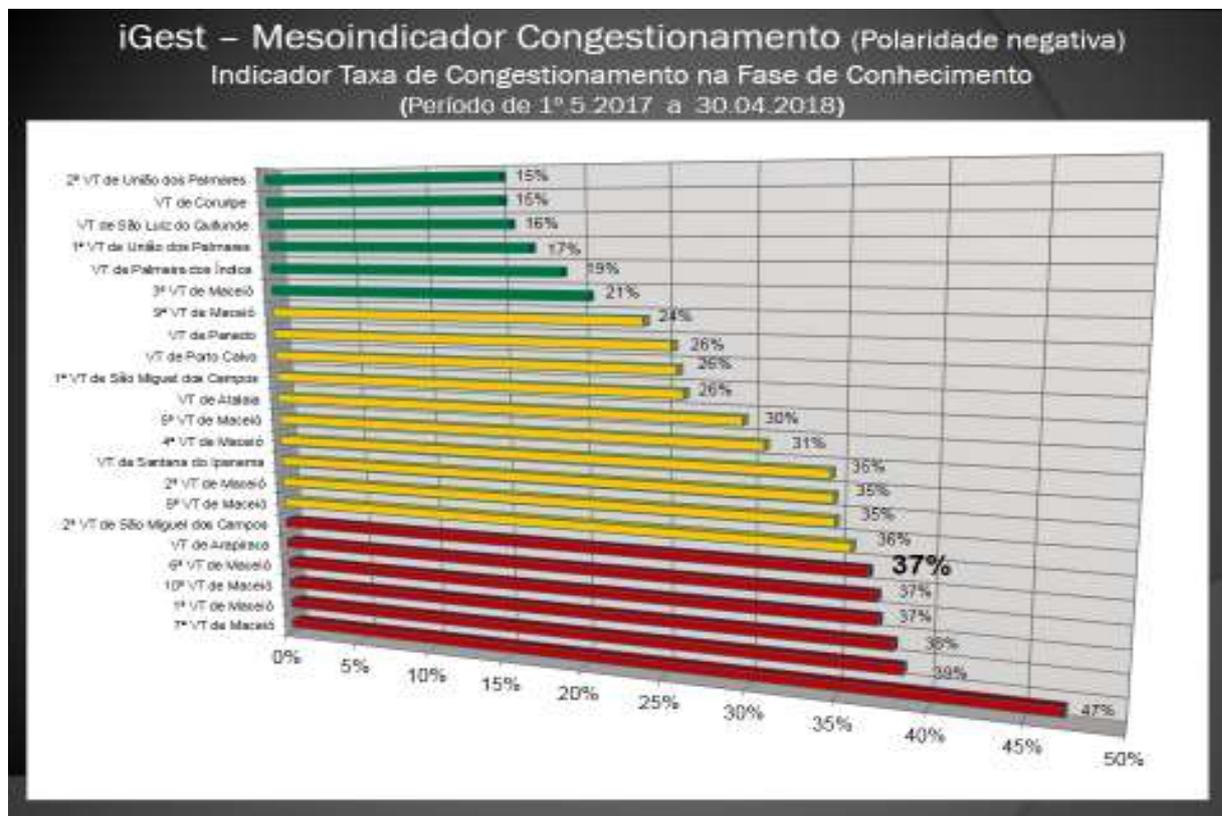


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24

### 9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



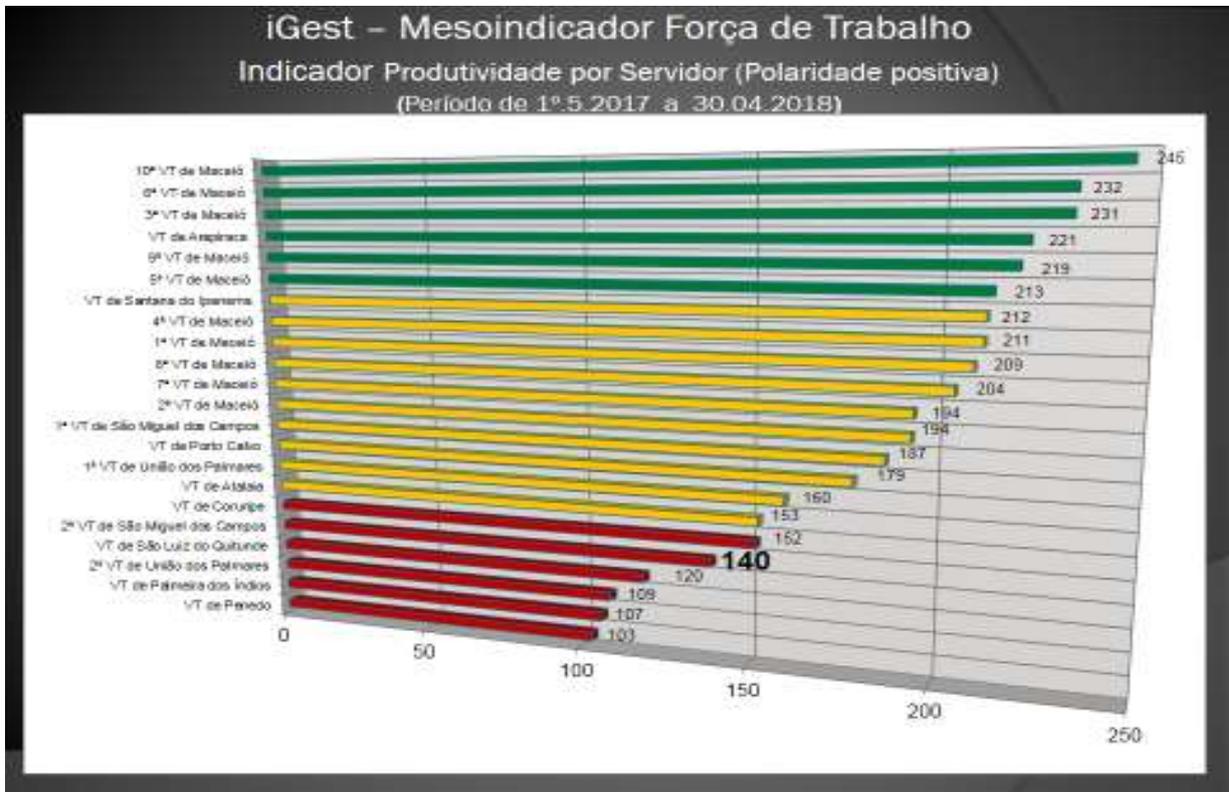


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25

### 9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente Volante	Efetivo
3	Aloísio Balbino da Silva Júnior	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetivo
4	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto	Assistente	Efetivo
6	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski	Oficial de Justiça	Efetivo
7	Glaudistones Esteves do Rego	Calculista I	Efetivo
8	Lindaura Vieira da Silva	Assistente de Serviço	Requisitada
9	Lucivaldo Teixeira Araújo		Efetivo
10	Nycole Lins Gonzaga	Secretário de Audiência I	Efetivo
11	Sara Oliveira dos Santos		Efetivo

**Força de Trabalho Efetiva**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,4%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	1	9	2,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,5%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	4,1%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	4,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,5%
<b>2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>8,4%</b>
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	18	1	15	9,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	11,2%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	12,8%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,0%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,1%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	15,9%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	25,2%
<b>Média</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>7,8%</b>

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27**

Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **C)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **C1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **C2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **D)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição, no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **D3)** que o assistente de audiências, havendo acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28**

parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **D5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **D8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o cadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **D11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 29**

e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo Silveira, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sandro Rogério da Costa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados